



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

EDITAL DE PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA O EXPEDIENTE E A PAUTA DA ORDEM DO DIA, DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

EXPEDIENTE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 095/2023 – Da Comissão de Finanças e Orçamento Que “Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela rejeição, porque irregulares, das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício financeiro de 2015, **de responsabilidade do Sr. Zenon Nunes da Silva Filho**”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 096/2023 – Da Comissão de Finanças e Orçamento Que “Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício financeiro de 2020, **de responsabilidade da Sra. Quitéria Araújo Carneiro**”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 097/2023 – Da Comissão de Finanças e Orçamento Que “Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício financeiro de 2021, **de responsabilidade do Sr. Arismario Barbosa Junior**”.

ORDEM DO DIA:

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 095/2023 – Da Comissão de Finanças e Orçamento Que “Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela rejeição, porque irregulares, das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício financeiro de 2015, **de responsabilidade do Sr. Zenon Nunes da Silva Filho**”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 096/2023 – Da Comissão de Finanças e Orçamento Que “Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício financeiro de 2020, **de responsabilidade da Sra. Quitéria Araújo Carneiro**”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 097/2023 – Da Comissão de Finanças e Orçamento Que “Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA que opina pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Santaluz, referente ao Exercício financeiro de 2021, **de responsabilidade do Sr. Arismario Barbosa Junior**”.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LUZ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO SUZART DE MATOS
PRESIDENTE